



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1094/2022
(DE 13 DE MAIO DE 2022)

**Dispõe sobre nova denominação de Via
Pública do Município**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada nova nomenclatura para a antiga “Rua B”, situada no Loteamento Praia do Porto, no Povoado Jatobá, devendo na presente data ser substituída por “RUA MARINALVA ALVES DE AQUINO”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal